



29246846



08011.000079/2024-37

Boletim de Serviço em 02/10/2024



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SE/MJSP Nº 1615, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Institui e designa os representantes para compor o Grupo de Trabalho para a Avaliação de Desempenho Institucional referente à Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e à Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos - GDACE do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADJUNTA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XVI e XX do art. 1º da Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, e no art. 15 da Portaria GM/MJSP nº 255, de 22 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Avaliação de Desempenho Institucional para fins de atribuição da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e da Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos - GDACE do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será responsável pela elaboração, validação e pelo acompanhamento das Metas Institucionais referentes ao ciclo avaliativo compreendido entre 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Ficam designados os seguintes representantes, titulares e suplentes, para compor o Grupo de Trabalho:

I - do Gabinete do Ministro:

- a) Bárbara Silveira Matsuura, titular; e
- b) Leonardo Ayodele Cardos Santos Costa, suplente.

II - da Assessoria Especial de Controle Interno:

- a) Margareth Andrade Santos, titular; e
- b) Alexandre Abezgauz de Souza Lima, suplente.

III - da Assessoria Especial Internacional:

- a) João Ernesto Christófolo, titular; e
- b) Juliana Amorim de Souza, suplente.

IV - da Assessoria de Participação Social e Diversidade:

a) Elizeu Soares Lopes, titular.

V - da Corregedoria-Geral

a) Ana Helena de Oliveira Pessoa, titular; e

b) Frederico dos Santos Araujo, suplente.

VI - da Ouvidoria-Geral:

a) Kátia de Queiroz Domingues Baroni, titular; e

b) Luciane Faria Gonçalves, suplente.

VII - da Secretaria-Executiva:

a) Rodrigo César de Melo, titular; e

b) Lany Cristina Silva Brito, suplente.

VIII - da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento:

a) Cesar Ricardo Kich de Souza, titular; e

b) Yasmim de Sousa Galeno, suplente.

IX - da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento:

a) Déborah Lúcia Botelho Guimarães, titular; e

b) Zenaide de Freitas Torres Vaz, suplente.

X - da Subsecretaria de Administração:

a) Ana Larissa Jansen Loureiro Osório, titular; e

b) Márcio de Freitas Mozini, suplente.

XI - da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

a) Carlos Eduardo Serafim Baby, titular; e

b) Sheila Maria Aguiar de Araújo, suplente.

XII - da Consultoria Jurídica:

a) Maria Cristina Leite, titular; e

b) Samira Vasconcelos de Carvalho Campos, suplente.

XIII - da Secretaria Nacional de Justiça:

a) Maria do Carmo Rodrigues Macedo, titular; e

b) Marcia Regina Hernandez Pedroza, suplente.

XIV - da Secretaria Nacional do Consumidor:

a) Cristina Ninô Biscaia, titular; e

b) Fernanda Cristina Cardoso Guedes, suplente.

XV - da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos:

a) Denise de Carvalho Pires Fulton, titular;

b) Brenda Juliana da Silva, suplente; e

c) Eurides Branquinho Silva, suplente.

XVI - da Secretaria Nacional de Segurança Pública:

a) Priscilla Oliveira, titular; e

b) Genivaldo Dos Santos Costa, suplente.

XVII - da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos:

a) Lenise de Almeida Santana, titular; e

b) Thainá Carvalho Costa Xavier, suplente.

XVIII - da Secretaria de Acesso à Justiça:

a) Márcia Lobo Paiva Rodrigues, titular; e

b) Bernardo de Almeida Tannuri Laferté, suplente.

XIX - da Secretaria de Direitos Digitais:

a) Ediane de Assis Bastos, titular; e

b) Maria Fernanda Jorquera Briceño, suplente.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado por representante da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional - CGGE, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva.

Art. 3º Os servidores designados para o grupo de trabalho ficarão vinculados ao processo de avaliação institucional do ciclo correspondente, conforme estabelecido no § 2º do art. 15 da Portaria GM nº 255, de 2020.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando, por si só, qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELITA DA ROSA

Secretária-Executiva Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **ANGELITA DA ROSA, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 30/09/2024, às 16:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29246846** e o código CRC **5A7F0BD9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.